



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
Rua João Batista Parra 575 - Bairro Praia do Suá - CEP 29052-123 - Vitória - ES

TERMO DE REFERÊNCIA (TIC) Nº 02/2023 - TRE-ES/PRE/DG/STI/CIS/SAID

(este documento deve seguir as orientações da Resolução TRE/ES nº 261/2018)

SUMÁRIO

- [1. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO](#)
- [2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO](#)
- [3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR](#)
- [4. DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE](#)
- [5. DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA](#)
- [6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO](#)
- [7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO](#)
- [8. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO](#)

QUADRO INFORMATIVO

OBJETO:	Licenciamento de direitos de atualização de software e uso de serviços de suporte técnico para o software TOAD FOR ORACLE DBA EDITION PER SEAT conforme requisitos e exigências contidos no Termo de Referência.
CATMAT/CATSER:	Serviço: CATSER 27499 - Licenciamento de outros direitos sobre programas de computador
QUANTITATIVOS:	nº de licenças: 03 Vigência: 24 meses.
CARACTERÍSTICAS:	O software está licenciado para direito de uso perpétuo e instalado em estações de trabalho do TRE-ES. Esta contratação trata do direito à atualização e uso de serviços de suporte técnico. Não confundir com TOAD FOR ORACLE DBA SUBSCRIPTION (versão de assinatura)
DETALHAMENTO:	Conforme discriminado no item 1.2

1. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Licenciamento de direitos de atualização de software e uso de serviços de suporte técnico para o software **TOAD FOR ORACLE DBA EDITION PER SEAT** conforme requisitos e exigências contidos no Termo de Referência.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

1.2.1. A Tabela 1.2 dispõe os elementos que compõem a STIC da presente contratação.

Tabela 1.2 - Elementos que compõem a STIC

Item de contratação	Descrição do item da contratação	Quantitativo da contratação	Unidade métrica	Vigência da Contratação	N. Licença
1	Licenciamento de direitos de atualização de software e uso de serviços de suporte técnico para o software "TOAD FOR ORACLE DBA EDITION PER SEAT"	03	UN	24 meses, permitida a renovação na forma da lei	152-606-778

1.3. REQUISITOS MÍNIMOS DA CONTRATAÇÃO

1.3.1. O licenciamento de direitos de atualização de software e uso de serviços de suporte técnico são comercializados pela fabricante QUEST sob a denominação de **"RENOVAÇÃO DE SUPORTE – TOAD FOR ORACLE DBA EDITION PER SEAT MAINTENANCE RENEWAL PACK"**.

1.3.2. REQUISITOS RELACIONADOS AO NEGÓCIO

1.3.2.1. A contratação é constituída de licenciamento de direitos de atualização de software e uso de serviços de suporte técnico para software instalado nas estações de trabalho TRE-ES: **TOAD FOR ORACLE DBA EDITION PER SEAT**.

1.3.2.2. Os requisitos mínimos especificados a seguir são aplicáveis a todos os itens da presente contratação:

[RN.001] - O licenciamento de direitos de atualização de software e de uso de serviços de suporte técnico deve permitir, minimamente:

a) Uso de canais de comunicação com suporte técnico da fabricante, para fins de esclarecimento de dúvidas, tais como questões sobre utilização e configuração das funcionalidades do software e resolução de problemas a fim de identificar solução para eventos que comprometam o desempenho, limitem ou impeçam o uso adequado destes;

b) Uso de bases de conhecimento sobre os softwares - constituídas de documentos técnicos do fabricante, manuais instalação, configuração, administração e uso de software entre outros - disponíveis em sistemas de suporte ao cliente através da internet e em mídias físicas, estas últimas, somente mediante pedido em face de indisponibilidade de acesso ao referido sistema de suporte ao cliente;

c) Repositório de versões do software disponíveis para *downloads*, por meio de sistemas de suporte ao cliente através da internet, para fins de atualização de versão, correções de falhas no funcionamento do software e/ou correções de vulnerabilidades de segurança, acompanhadas de serviços de notificação periódica sobre brechas de segurança identificadas no software **TOAD FOR ORACLE DBA EDITION PER SEAT**.

[RN.002] - Os canais de comunicação para fins de uso de serviços de suporte técnico devem estar disponíveis, via portal web ou telefone, acessíveis de segunda a sexta, de 08h às 18h;

[RN.003] - O sistema *web* "Quest Support Portal" ou outro que venha a substituí-lo, deve ser considerado como sistema de referência para suporte ao cliente através da internet para fins de uso de serviços de suporte técnico e atualização de software;

[RN.004] - Os canais de telefonia disponibilizados pela CONTRATADA para fins de uso dos serviços de suporte técnico devem ser números telefônicos dentro do território brasileiro, com ao menos um número que permita ligação gratuita e opção para falantes de língua portuguesa;

[RN.005] - O uso dos serviços deve ser permitido de forma ilimitada ao CONTRATANTE, ou seja, não deve haver franquias, quotas de uso ou restrições que visem a impedir uso de serviços de suporte técnico ou a realização de *downloads* de programas de atualização de software sempre que o CONTRATANTE considerar necessário;

[RN.006] - O licenciamento de direitos de atualização de software e de uso de serviços de suporte técnico devem ser ativados para o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO.

1.3.3. REQUISITOS TEMPORAIS

[RT.001] - A vigência da contratação será um período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 30/dez/2023, com possibilidade de prorrogações, até o limite legal.

1.3.4. REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

[RS.001] - Proibição – É proibida a veiculação de publicidade, direta ou indiretamente relacionada com os serviços constantes da contratação, salvo se houver prévia autorização por escrito do CONTRATANTE;

[RS.002] - Sigilo – Fica a CONTRATADA obrigada a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações de que venha a ter conhecimento na execução dos serviços contratados;

[RS.003] - A CONTRATADA deverá assinar o Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo (ADENDO A) antes do início da execução contratual.

[RS.004] - Haverá compartilhamento de dados pessoais controlados pelo Tribunal com a futura contratada? Sim () Não (X);

[RS.005] - Haverá acesso de alguma informação sensível do Tribunal pela contratada? Sim () Não (X);

1.3.5. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS TECNOLÓGICOS MÍNIMOS

[RT.001] - As versões de softwares devem estar disponíveis para a plataforma Windows 10/11 ou superior;

[RT.002] - As versões de softwares devem ser compatíveis com as release do Oracle Database Enterprise Edition 18c e superior e seus respectivos software clientes;

[RT.003] - O sistema de suporte ao cliente através da internet deve ser compatível com ao menos um dos navegadores, em versões lançadas a partir de 2022: Google chrome, Microsoft edge ou Mozilla firefox

1.4. QUANTIFICAÇÃO OU ESTIMATIVA PRÉVIA

1.4.1. Como demonstrado nos Estudos Técnicos Preliminares SEI 0002370-74.2023.6.08.8000 (Doc. 0973825) são necessárias 03 (três) licenças de direitos de atualização e uso do suporte técnico.

1.4.2. Não será reservada cota do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte (Decreto nº 8.538/2015 art. 8) haja vista a impossibilidade de alcançar o quantitativo mínimo indivisível, 01 (uma) unidade, a partir da aplicação do percentual da cota ao quantitativo total da contratação.

1.5. ESTIMATIVA DE PREÇO

Tabela 1.5 - Estimativa de Preço (SEI 0002370-74.2023.6.08.8000 doc 0996840)

Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Estimado por Item (R\$)
01	32.026,23	96.078,69

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E RESULTADOS

2.1.1. Em 2022, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, por meio do processo SEI nº 0001657-36.2022.6.08.8000 realizou o licenciamento de direito de uso do software "**TOAD FOR ORACLE DBA EDITION PER SEAT**" em caráter perpétuo juntamente com licença de direito de atualização de software e de uso de serviços de suporte técnico para um período de 12 (doze) meses, denominado de "período de suporte".

2.1.2. O licenciamento de direitos de uso de software permite sua utilização "*ad aeternum*" na versão instalada no ambiente do CONTRATANTE mas somente o licenciamento do direito de atualização de software lhe possibilitará a instalação de versões corretivas e versões evolutivas (denominadas de *releases*), desde que tais versões estejam restritas àquelas disponibilizadas antes do fim do "período de suporte". A não observância do "período de suporte" pelo CONTRATANTE sujeita-o a sanções contratuais.

2.1.3. Nas condições estabelecidas pelo licenciamento, o TRE-ES poderá fazer uso do software e atualizá-lo para as versões disponibilizadas até **29/dez/2023**, data em que se encerrará o "período de suporte". Após esta data, este software estará propenso à obsolescência e às vulnerabilidades de segurança, pois não lhe seriam aplicadas atualizações que lhe possibilitassem acompanhar evoluções tecnológicas do ambiente em que opera, sejam mudanças do hardware em que estão instalados, mudanças no sistema operacional em que é executado ou evoluções de programas e bibliotecas de terceiros de que é dependente.

2.1.4. A presente contratação é motivada pelas seguintes **necessidades**:

- a. Manutenção de direitos de atualização de software e uso dos serviços de suporte técnico;
- b. Manutenção de níveis adequados de funcionamento dos softwares.

2.1.5. E pretende produzir os seguintes **resultados**:

- a. Preservação do investimento realizado no licenciamento de direitos de uso de software, elencados em 1.2.1, de modo que o direito à atualizações evite a obsolescência prematura destes;
- b. Correção de vulnerabilidades identificadas nos softwares, minimizando riscos à segurança da informação;
- c. Agregam-se à questão da segurança da informação e da conformidade normativa, os objetivos que originalmente conduziram à incorporação da ferramenta na infraestrutura do tribunal, quais sejam: a efetividade na administração de banco de dados e, conseqüentemente, disponibilidade e continuidade dos serviços dependentes dos recursos de banco de dados.

2.2. REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

2.2.1. Os estudos técnicos realizados encontram-se incluídos no SEI 0002370-74.2023.6.08.8000 DOC 0973824.

2.3. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A STIC A SER CONTRATADA

2.3.1. A solução de TIC escolhida possui licenciamento "por usuário" e necessita ser instalado no computador, ou seja, o software depois de instalado não poderá ser compartilhado, e seu uso está restrito a um único usuário em uma única estação de trabalho.

2.3.2. Serão necessárias 03 (três) licenças de direito à atualização e uso de serviços de suporte técnico. A demanda a ser contratada é previsível e exata.

2.4. JUSTIFICATIVA DA STIC ESCOLHIDA

2.4.1. A STIC TOAD FOR ORACLE DBA EDITION PER SEAT foi adquirida por meio de pregão eletrônico, dentre as ferramentas que atendiam os requisitos das contratações do processo SADP 7473/2018 no qual se conduziu amplo estudo de soluções de TIC.

2.4.2. Por se tratar, a presente contratação, de aquisição de licenciamento de direito à atualização de software e uso de serviços de suporte técnico, em caráter de renovação, para software previamente licenciado com direitos de uso (0001657-36.2022.6.08.8000), instalado e utilizado no TRE/ES, entendeu a equipe de contratação que soluções alternativas em substituição à solução existente feriria os princípios da economicidade e da eficiência, considerando que soluções de TIC necessitam de investimentos que ultrapassam a mera aquisição de licenças e envolvem planejamento de capacitação, adequações na infraestrutura tecnológica, custos de aculturação e hiatos na continuidade dos serviços.

2.4.3. O licenciamento que permita o exercício do direito de atualização de software TOAD FOR ORACLE DBA EDITION PER SEAT atenderá os requisitos da contratação e, segundo o modelo de licenciamento do fabricante, a atualização de software TOAD FOR ORACLE DBA EDITION PER SEAT pode se dar de diferentes modos:

- a. licenciamento de direito de atualização de software e uso do suporte técnico desde que o contratante já possua as licenças de uso perpétuas e desde que a vigência não tenha se findado ("*RENEWAL PACK*");
- b. contratação de novas licenças de direito de uso que são acompanhadas de licenças de direito de atualização de software e uso de suporte técnico ("*LICENSE/MAINT PACK*").

2.4.5. Estudos Técnicos Preliminares demonstram que a aquisição de licenciamento de direito de atualização de software e uso de serviços de suporte técnico é mais vantajosa para a administração.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. FORMA DE PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Objeto único a ser adjudicado para uma única CONTRATADA, pelo menor preço total por item, segundo demanda estipulada neste Termo de Referência.

3.2. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

3.2.1. Modalidade: **Pregão Eletrônico**

3.2.2. Tipo de Licitação: **Menor Preço Total**

3.3. MARGEM DE PREFERÊNCIA

3.3.1. Nos termos da legislação vigente, não se aplica o Decreto nº 7.174, de 2010.

3.4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tabela 3.4 - Adequação Orçamentária (SEI 0002370-74.2023.6.08.8000 doc 0999988)

SITUAÇÃO DO VALOR	Há disponibilidade orçamentária
PROGRAMA DE TRABALHO	02.122.0033.20GP.0032 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado do Espírito Santo
PLANO ORÇAMENTÁRIO	0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

NATUREZA DESPESA:	DA	339040 – Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
SUBITEM DESPESA:	DA	07 – Manutenção corretiva/adaptativa e sustentação de softwares
PLANO INTERNO:		TIC APOIO
VALOR CONSIDERADO		R\$ 96.078,69 (Conforme despacho Secom 0996840)

3.5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.5.1. O licenciamento de direito de atualização de software e uso dos serviços de suporte técnico terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses prorrogável mais uma vez por igual período na forma da lei, igualmente para as 03 (três) licenças, referentes ao License Number 152-606-778.

3.5.2. Previsão para início da vigência: a partir de **30/dez/2023**.

3.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.6.1. DOS CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.6.1.1. Deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante executou de forma satisfatória a entrega de pelo menos uma licença do software TOAD FOR ORACLE DBA EDITION.

3.6.2. DOS CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.6.2.1. Para fins de qualificação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar Certidão Negativa de Feitos de Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial.

3.7. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

3.7.1. O licitante deverá:

- a. Estar inscrito no SICAF, com a documentação obrigatória regularizada;
- b. Apresentar prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede ou do domicílio da empresa licitante;
- c. Apresentar prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;
- d. Preencher, no momento do envio da proposta comercial, no sistema Comprasnet, a seguinte declaração: (i) De que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993.
- e. Apresentar qualificação técnica;
- f. Apresentar qualificação econômico-financeira.

4. DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. Obriga-se o CONTRATANTE a:

1. Nomear gestor e fiscais técnico, administrativo e demandante do contrato, para acompanhar e fiscalizar sua execução;

2. Encaminhar demandas à CONTRATADA, formalizando-as, se técnica, por meio dos canais de comunicação com suporte técnico, se administrativa, em comunicação com o preposto da CONTRATADA e/ou profissionais indicados;
3. Receber o objeto fornecido pela CONTRATADA, realizando inspeção técnica, apontando não conformidades, informando o resultado da inspeção à CONTRATADA;
4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação de serviços.

5. DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Além do cumprimento das demais cláusulas do contrato que vier a ser firmado, obriga-se a CONTRATADA a:

- a. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto ao CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- b. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da equipe de gestão do contrato do CONTRATANTE, inerentes à execução do objeto contratual;
- c. Reparar quaisquer danos diretamente causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual;
- d. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pelo CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- e. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- f. Seguir o calendário do CONTRATANTE nas execuções do planejamento da contratação, observando o cumprimento de horários agendados com ele;
- g. Prestar serviço mediante a utilização de profissionais com a capacidade técnica que o serviço requer;
- h. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- i. Garantir o sigilo absoluto de toda e qualquer informação, em qualquer meio, a que tiver acesso ou que trafegue em seus canais, sendo vedada a sua divulgação no todo ou em parte, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a autorização expressa do CONTRATANTE;
- j. Aceitar o fato de que as informações obtidas em decorrência da execução do objeto deverão ser mantidas em sigilo, não podendo divulgá-las fora do âmbito deste instrumento, exceto se previamente acordado por escrito, ou prevista a sua divulgação, nos termos do item 6.3.3;
- k. Atualizar, sempre que houver mudança, seus dados e as informações de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, dentre outros;
- l. Estar capacitada para fornecer o objeto desta aquisição para o setor público, estando ciente de que a comprovação será exigida no ato da assinatura do instrumento contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. FIXAÇÃO DAS ROTINAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1.1. ASSINATURA DO CONTRATO

6.1.1.1. No ato de assinatura do contrato, a **CONTRATADA** se obriga a assinar **Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo (ADENDO A)** emitido pela **CONTRATANTE** se responsabilizando quanto à manutenção de sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, códigos-fonte e artefatos, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar tais documentos, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela **CONTRATANTE**.

6.1.2. CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1.2.1. Após a assinatura do contrato, a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ativação das licenças de direito de atualização e uso de serviços de suporte técnico vinculados ao **CONTRATANTE**;

6.1.2.2. A **CONTRATADA** deverá comunicar o **CONTRATANTE** mediante entrega de documento formal de comprovação de ativação das licenças de direito de atualização e uso do suporte técnico junto à fabricante, para todos os itens contratados, e de nota fiscal/fatura, em dia de expediente, no horário de 9h às 19h, por meio de e-mail encaminhado à **said@tre-es.jus.br**, com cópia carbono para outros endereços que o **CONTRATANTE** indicar.

6.1.3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1.3.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto do presente instrumento será recebido:

- a. Provisoriamente, por meio do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, após cumpridos os itens da seção (6.1.2) para efeito de posterior verificação de conformidade pelo **CONTRATANTE**;
- b. Definitivamente, mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, depois do recebimento provisório, em até 10 (dez) dias após indicação de conformidade atestada pela inspeção do objeto.

6.1.3.2. Casos de inadequações, falhas, incorreções na entrega do objeto serão passíveis de notificação da **CONTRATADA** que fica obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis. A notificação interrompe os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada e comprovada por meio de relatório de aceite.

6.1.3.3. As ocorrências do item 6.1.3.2 ensejam reinício dos trâmites de recebimento nos termos do item 6.1.3.1 e reinício da contagem de prazos.

6.1.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita execução do contrato e suas obrigações acessórias.

6.1.3.5. Havendo entrega parcial de licenças, considera-se como data de recebimento provisório, a data do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO mais recente emitido pelo **CONTRATANTE**.

6.1.4. DOS CRITÉRIOS DE INSPEÇÃO

6.1.4.1. Para inspeção técnica, as entregas serão consideradas cumpridas, em caráter definitivo, após:

- a. Confirmação de ativação e vigência, pelo período contratado, dos direitos de atualização de software e uso do suporte técnico no sistema de suporte ao cliente pela internet "Quest Support Portal", ou outro que venha a substituí-lo, vinculados aos identificadores do **CONTRATANTE** ;
- b. Acesso bem sucedido à base de conhecimento;
- c. *Download* bem sucedido de amostra aleatória de atualização de software.

6.1.5. FORMA DE PAGAMENTO

6.1.5.1. A finalização dos trâmites para recebimento de cada etapa, com o recebimento definitivo é condição para o pagamento.

6.1.5.2. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade da CONTRATADA perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS, o cumprimento do item 6.3.3 e manutenção das condições de qualificação.

6.1.5.3. O pagamento será realizado em uma só parcela, mediante entrega, por meio de depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado pela equipe de gestão contratual, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

6.1.5.4. A empresa optante pelo SIMPLES, para usufruir da isenção da retenção de tributos e contribuições estabelecida pela IN SRF nº 1234/2012, deverá apresentar declaração ORIGINAL (01) via, na forma do Anexo IV daquela instrução normativa, JUNTO COM A NOTA FISCAL. CÓPIA NÃO É VÁLIDA.

6.1.6. PLANO DE TRABALHO

6.1.6.1. A CONTRATADA realizará a execução contratual de modo remoto, em suas próprias instalações.

6.1.6.2. Para encaminhar demandas de ordem técnica, o CONTRATANTE:

- a. Acessará os canais de comunicação da fabricante para o registro de solicitação de suporte técnico;
- b. Acessará o sistema de suporte ao cliente pela internet disponibilizado pela CONTRATADA e realizará as pesquisas na base de conhecimento;
- c. Acessará o sistema de suporte ao cliente pela internet disponibilizado pela CONTRATADA e realizará *download* de atualizações de softwares.

6.1.6.3. Para atender as demandas de ordem técnica, a CONTRATADA:

- a. Atenderá as solicitações de suporte técnico, mantendo registro das ações executadas.
- b. Manterá acessível o sistema de suporte ao cliente pela internet para pesquisas na base de conhecimento e *download* de atualizações de softwares

6.1.6.4. Para encaminhar demandas administrativas, o CONTRATANTE acionará o preposto por meio de e-mail, ligação telefônica e demais canais de comunicação oficiais devendo a CONTRATADA sinalizar o recebimento da notificação da CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias úteis.

- a. A CONTRATADA deverá sanar as demandas administrativas do CONTRATANTE no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a notificação.

6.1.6.5. Em situações extraordinárias, havendo indisponibilidade de acesso ao sistema de suporte ao cliente pela internet em função da CONTRATADA e, conseqüentemente, prejuízos no exercício dos direitos de atualização de software e uso de serviços de suporte técnico, esta terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação, para apresentar alternativas seguras de acesso aos itens especificados pelo CONTRATANTE e, a critério deste, realizar a entrega por meio de mídias físicas.

6.2. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LEI Nº 13.709/2018)

6.2.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

6.2.2. Para fins de execução do objeto contratado e de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, o CONTRATANTE poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos representantes legais da CONTRATADA, inclusive para publicação nos portais de Transparência do CONTRATANTE;

6.3. MODELOS DE TERMOS RELATIVOS À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

6.3.1. Proibição – É proibida a veiculação de publicidade, direta ou indiretamente relacionada com os serviços constantes do contrato resultante deste termo de referência, salvo se houver prévia autorização por escrito do CONTRATANTE.

6.3.2. Sigilo – Fica a CONTRATADA obrigada a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações de que venha a ter conhecimento na execução dos serviços contratados.

6.3.3. A CONTRATADA deverá assinar o Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo (ADENDO A) antes do início da execução contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1.1. A execução das atividades contratuais será acompanhada e fiscalizada por Equipe de Gestão Contratual, composta por servidores especificamente designados em ato administrativo para exercer atribuições de gestores contratuais, fiscais demandantes, fiscais técnicos e fiscais administrativos.

7.1.2. São atribuições do **gestor contratual**:

- a. Encaminhar demandas à CONTRATADA, sendo permitida a delegação de demandas de natureza corretiva aos fiscais do contrato;
- b. Manter histórico de gestão do contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- c. Encaminhar à área administrativa as indicações de glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- d. Autorizar o faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da CONTRATADA; e
- e. Encaminhar eventuais pedidos de modificação contratual à área administrativa.

7.1.3. São atribuições do **fiscal demandante**:

- a. Avaliar, periodicamente, a manutenção dos direitos de licenciamento adquiridos com a contratação, em conjunto com o fiscal técnico do contrato;
- b. Identificar eventual não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o fiscal técnico;
- c. Encaminhar as demandas de correção à CONTRATADA, caso disponha de delegação de competência do gestor contratual;
- d. Emitir Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o fiscal técnico do contrato;
- e. Verificar a manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, com apoio do fiscal técnico do contrato;
- f. Verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico do contrato; e
- g. Apoiar o gestor do contrato na manutenção do histórico de gestão do contrato.

7.1.4. São atribuições do **fiscal técnico**:

- a. Emitir Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto do contrato;
- b. Avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o fiscal demandante;

- c. Identificar eventual não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o fiscal demandante;
- d. Verificar a manutenção das condições de habilitação técnica, em conjunto com o fiscal administrativo;
- e. Encaminhar demandas de correção à CONTRATADA, caso disponha de delegação de competência do gestor contratual;
- f. Emitir Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, avaliando a entrega do objeto segundo os critérios de inspeção, na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o fiscal demandante do contrato.
- g. Apoiar o fiscal demandante na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- h. Verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o fiscal demandante do contrato; e
- i. Apoiar o gestor contratual na manutenção do histórico de gestão do contrato.

7.1.5. São atribuições do **fiscal administrativo** do contrato:

- a. Verificar a aderência aos termos contratuais;
- b. Verificar a manutenção das condições de habilitação técnica, em conjunto com o fiscal técnico do contrato;
- c. Encaminhar as demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- d. Verificar a regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- e. Apoiar o fiscal demandante do contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- f. Apoiar o gestor contratual na manutenção do histórico de gestão do contrato.

7.1.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelos gestores do contrato, em tempo oportuno, à Diretoria-Geral, para adoção das medidas que julgar convenientes.

7.1.7. A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais que se sujeita, integralmente, a todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

7.3. RETENÇÕES OU GLOSAS

Não se aplica à presente contratação.

7.4. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.4.1. A CONTRATADA que falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, apresentar documentação ou declaração falsa ou cometer fraude fiscal ficará impedida de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

7.4.2. Na hipótese de inexecução do objeto desta contratação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber e do disposto no item 7.4.1, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, as sanções:

Descumprimento	Percentual diário	Limite de dias	Percentual total	Base de incidência
Atraso na entrega ou na substituição	0,5%	20	10%	Objeto em atraso
Prazo excepcional de entrega ou na substituição	0,5%	20	10%	Objeto em atraso
Inexecução total ou parcial	-----	-----	30%	Objeto inexecutado
Qualquer outra obrigação (por ocorrência)	-----	-----	0,5%	Total do contrato/empenho

7.4.3. A impossibilidade de exercício dos direitos de atualização e uso do suporte técnico pelo CONTRATANTE, por um período superior a 20 (vinte) dias corridos, caracterizará inexecução contratual.

8. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

(Portaria DG nº 315, SEI 0002370-74.2023.6.08.8000 documento 0979886)

Integrante Demandante: Janine Venturini de Rezende (substituto: Juliana Hiroko Kowata)

Integrante Técnico: Juliana Hiroko Kowata (substituto: Janine Venturini de Rezende)

Integrante Administrativo: Carlos Alberto da Rocha Pádua Filho (substituto: Marcos Venturott Ferreira)

ADENDOS

ADENDO A - MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, VINCULADO AO CONTRATO TRE-ES N.º XX/20XX, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA XXXXX

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO**, sediado na Rua João Batista Parra, 575 Praia do Suá, Vitória, ES, CNPJ n.º xxxxxxxx , doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a **EMPRESA XXXXX**, sediada em **XXXX**, CNPJ n.º xxxxxxxx , doravante denominada **Contratada**,

CONSIDERANDO que, em razão do **CONTRATO TRE-ES N.º XX/200X** doravante denominado **CONTRATO PRINCIPAL**, a **Contratada** poderá vir a ter acesso a informações confidenciais do Contratante;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações confidenciais, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO** doravante **TERMO**, acordo vinculado ao **CONTRATO PRINCIPAL**, de acordo com **Procedimento Administrativo n.º xxxx/20xx** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O objeto deste **TERMO** é prover a necessária e adequada proteção às **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** fornecidas pelo Contratante à **Contratada**, em razão do **CONTRATO PRINCIPAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento serão aplicadas a toda informação escrita, verbal ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, base de dados, técnicas, designs, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, disquetes, fitas, contratos, listagens e documentações com informações confidenciais, processos, projetos, outras informações técnicas, demais documentos e informações utilizados na execução dos serviços do contrato, dentre outros, denominadas **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, a que, diretamente ou através de seus diretores, empregados e/ou prepostos, venham lhe ser confiadas durante e em razão das tratativas realizadas e do **CONTRATO PRINCIPAL** celebrado entre as **PARTES**.

Parágrafo Primeiro - A **Contratada** se obriga a manter o mais absoluto sigilo com relação a todas as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** que venham a ser fornecidas pelo Contratante.

Parágrafo Segundo - Compromete-se, outrossim, a **Contratada** a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos, faça uso dessas **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** de forma diversa da de executar o **CONTRATO PRINCIPAL**.

Parágrafo Terceiro - A **Contratada** deverá tomar as devidas providências para que as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** fiquem restritas ao conhecimento dos diretores, empregados e/ou prepostos que estejam diretamente envolvidos nas atividades, discussões, análises, reuniões e negócios, devendo cientificá-los da existência deste Termo e da natureza confidencial destas informações.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE

As obrigações constantes deste **TERMO** não serão aplicadas às informações que:

I – Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação;

II – Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente **TERMO**;

III – Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A **Contratada** se compromete e se obriga a utilizar a **INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL** revelada pelo Contratante exclusivamente para os propósitos da execução do **CONTRATO PRINCIPAL**, mantendo sempre estrito sigilo acerca de tais informações.

Parágrafo Primeiro - A **Contratada** se compromete a não efetuar qualquer cópia da informação confidencial sem o consentimento prévio e expresso do Contratante.

I - Este consentimento será dispensado para cópias, reproduções ou duplicações para uso interno, para os fins acima referidos, pelos diretores, empregados e/ou prepostos que necessitem conhecer tal informação, para os objetivos do **CONTRATO PRINCIPAL**.

Parágrafo Segundo - A **Contratada** compromete-se a dar ciência deste **TERMO** à direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do **CONTRATO PRINCIPAL**, bem como a obter deles o aceite formal das obrigações aqui dispostas.

I – A **Contratada** deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente **TERMO** e dará ciência à **Contratante** dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro - A **Contratada** obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da **INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL** do Contratante, bem como para evitar e prevenir revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo Contratante.

Parágrafo Quarto - A **Contratada** tomará as medidas de cautela cabíveis, na mesma proporção em que tomaria para proteger suas próprias informações confidenciais, a fim de manter as informações confidenciais em sigilo.

Parágrafo Quinto – A **Contratada** compromete-se a separar as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** de propriedade da **Contratada** dos materiais confidenciais de terceiros para evitar que se misturem.

Parágrafo Sexto - A **Contratada** se obriga a submeter-se, na execução do **CONTRATO PRINCIPAL**, às diretrizes da Política de Segurança da Informação da **Contratada** e normativos correlacionados.

CLÁUSULA QUINTA

DO RETORNO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Todas as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** reveladas pelo Contratante à **Contratada** permanecem como propriedade exclusiva do Contratante, devendo a esta retornar imediatamente assim que por ela requerido, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

CLÁUSULA SEXTA

DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO** tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação das **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** a que a **Contratada** teve acesso em razão do **CONTRATO PRINCIPAL**.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do **CONTRATO PRINCIPAL** firmado entre as **PARTES**. Neste caso, a **Contratada**, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo Contratante, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este **TERMO** é parte integrante e inseparável do **CONTRATO PRINCIPAL**.

Parágrafo Primeiro - Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as **PARTES** buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente **TERMO** prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a **Contratada** manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A **Contratante** terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da **Contratada** na execução do **CONTRATO PRINCIPAL**.

II – A **Contratada** deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pelo Contratante, todas as informações requeridas pertinentes ao **CONTRATO PRINCIPAL**.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente **TERMO** somente poderá ser alterado mediante termo aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a **Contratada** não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas

neste **TERMO**, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a **Contratada**, serão incorporados a este **TERMO**, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas;

VIII – Este **TERMO** não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das **PARTES**, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

CLÁUSULA NONA

DO FORO

As **PARTES** elegem o foro da **Seção Judiciária do Espírito Santo** para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Vitória, ___ de _____ de _____.

XXXXXX XXXXX

Diretor-Geral da Secretaria do TRE-ES

XXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL DA Contratada

Vitória, 02 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA HIROKO KOWATA, Analista Judiciário**, em 03/08/2023, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JANINE VENTURINI DE REZENDE, Chefe de Seção**, em 03/08/2023, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DA ROCHA PADUA FILHO, Coordenador(a)**, em 04/08/2023, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1001268** e o código CRC **2FC915BD**.